



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº 75, 17 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, no uso de suas disposições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de **Professor Substituto para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na área de Linguagens e suas atribuições– Educação Física**, para atender as necessidades temporárias de interesse do *Campus* Bom Jesus da Lapa, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatas para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), Classe DI, Nível 01, em **regime de 20 horas semanais** do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Bom Jesus da Lapa.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

1.3. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área de atuação	Nº de Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Linguagens e suas atribuições - Educação Física	01	Licenciatura em Educação Física (diploma reconhecido pelo MEC).	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	20h

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano de Bom Jesus da Lapa-BA, situado a BR 349, km 14 - Zona Rural, CEP 47600-000, rodovia Bom Jesus da Lapa a Santa Maria da Vitória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **20 de junho a 07 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

4.2. AS INSCRIÇÕES neste certame **SERÃO GRATUITAS**.

4.3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do e-mail: substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, até às **23:59 horas do dia 07 de julho de 2019**.

4.3.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, a ficha de inscrição (ANEXO II) e cópia de comprovante da formação acadêmica.

4.3.1.1. As inscrições somente serão formalizadas com a confirmação do recebimento da ficha de inscrição e do comprovante da formação acadêmica (diploma de graduação), conforme instruções no ANEXO II deste Edital.

4.3.1.2. Caso a formação acadêmica do candidato não atenda as exigências mínimas deste Edital, a referida inscrição será indeferida.

4.4. A inscrição, por ser realizada via internet, somente será validada com a apresentação e entrega da documentação requerida, conforme item 5.2.5, até às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2019, no Auditório do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, conforme endereço citado no item 3 deste Edital.

4.5. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático.

4.5.1. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme disposto no Decreto N° 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

4.6. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

4.7. O candidato deverá acompanhar em <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, todas as etapas referente ao Processo Seletivo conforme Cronograma (ANEXO VI). Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

4.8. Cabe ao candidato consultar a **relação preliminar de inscrições homologadas**, que será publicada no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, a partir das 14:00 horas do dia **08 de julho de 2019**.

4.9. O candidato terá até as **14:00 horas do dia 10 de julho de 2019, para interpor recurso quanto a homologação das inscrições**, através do e-mail citado no item 4.3.1, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

4.10. O candidato deverá consultar, **a partir das 14:00 horas do dia 12 de julho de 2019, a relação definitiva de candidatos homologados** no endereço eletrônico indicado no subitem 4.7 deste edital.

4.11. O IF Baiano/*Campus* Bom Jesus da Lapa não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

5.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.2.1. A **Prova de Desempenho Didático** será realizada com base no programa da área, conforme os pontos constantes no ANEXO I deste Edital e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, **entre os dias 18 e 19 de julho de 2019**, podendo ser estendido a dias subsequentes caso haja um elevado número de inscritos.

5.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, para a qual serão atribuídos os valores constantes no Barema presente no ANEXO III deste Edital.

5.2.3. O **SORTEIO** para a definição do tema (ponto) e ordem de apresentação das aulas de desempenho didático será realizado, **às 09:00 horas, do dia 17 de julho de 2019**, no Auditório do IF Baiano *Campus* de Bom Jesus da Lapa, **com a PRESENÇA OBRIGATORIA DE TODOS OS PROPONENTES À VAGA**.

5.2.3.1. O Ponto da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos.

5.2.3.2. A determinação da ordem para a realização da Prova de Desempenho Didático será por meio de sorteio, e ocorrerá imediatamente após o sorteio do ponto, para todos os candidatos, independente da quantidade de inscritos, obedecendo ao prazo de

no mínimo 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da primeira prova.

5.2.3.3. A hora e o local da realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados imediatamente após os sorteios.

5.2.4. **O candidato que não comparecer ao sorteio, conforme item 5.2.3, na hora e local determinados, será automaticamente desclassificado.**

5.2.5. **Para participar do sorteio o candidato deverá apresentar a Comissão do Processo Seletivo, no dia e horário estabelecido no item 5.2.3, originais e cópia dos seguintes documentos:**

a) RG e CPF;

b) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), de acordo com as exigências para exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

c) *Curriculum Lattes* (modelo Lattes/CNPq), acompanhado da documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas ou dos respectivos documentos originais.

d) Relação nominal dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (ANEXO IV);

5.2.6. **Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 5.2.5, com exceção dos termos da letra “d”, o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.**

5.2.7. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.

5.2.8. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo aos candidatos são: Quadro Branco, Pincel para Quadro Branco, Apagador e Projetor Multimídia.

5.2.9. Fica a critério do candidato, trazer qualquer outro recurso ou material didático que achar conveniente, desde que estejam sob suas expensas e responsabilidade.

5.2.9.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos de propriedade do candidato utilizados para a apresentação da prova didática.

5.2.10. A prova de desempenho didático terá duração mínima de 40 minutos (quarenta minutos) e máxima de 50 minutos (cinquenta minutos) para cada candidato, onde será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática. Os candidatos terão também, 10 minutos para preparação dos recursos didáticos que serão utilizados.

5.2.11. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com 15 minutos de antecedência munido de documento oficial de identidade com foto.

5.2.12. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

5.2.13. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será conforme especificado no Anexo III deste Edital.

5.2.14. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, seu Plano de Aula, em 03 (três) vias.

5.2.15. O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.

5.2.16. Será desclassificado o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não apresentar seu Plano de Aula em 3 vias durante a realização da Prova de Desempenho Didático.

5.2.17. O **resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e de títulos** será divulgado a partir de **22 de julho de 2019**, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

5.2.17.1. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático.

5.2.18. Os **recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático** deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, até às 17:00 horas, **do dia 24 de julho de 2019**, através do e-mail substituto@lpa.ifbaiano.edu.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e estar de acordo com o ANEXO V deste Edital.

5.2.18.1. O recurso será julgado pela Comissão do Processo Seletivo, que antes de proferir sua decisão poderá ouvir a Banca Examinadora.

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1. A Prova de Títulos valerá até 100 (cem) pontos, para o qual serão atribuídos os valores constantes no Barema presente no ANEXO IV deste Edital.

5.3.2. **Os Títulos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo, no dia e horário estabelecido para o sorteio, conforme consta no item 5.2.3.**

5.3.4. Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.2.15.

5.3.5. Para a avaliação serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV).

5.3.6. Os títulos obtidos no Exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão considerados se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.º 9.394/96.

5.3.7. Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV)

5.3.8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.3.9. O **resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado a partir do dia 22 de julho de 2019**, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

5.3.10. Os **recursos contra o resultado da Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, **até às 17:00 horas, do dia 24 de julho de 2019**, à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail substituto@lapa.ifbaiano.edu.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, e estar de acordo com o ANEXO V deste Edital.

5.3.11. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O **resultado final**, após interposição de recurso, será divulgado dia **25 de julho de 2019** no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada ou Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PDD \times 7) + (PT \times 3)}{10}$$

10

Onde:

NF= Nota Final

PDD= Pontuação na Prova de Desempenho Didático

PT= Pontuação na Prova de Títulos

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;

II. Maior pontuação na prova de títulos;

III. Maior tempo de experiência docente;

IV. Maior idade;

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.3. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Bom Jesus da Lapa, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação por algum candidato, poderá ser convocado o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento das vagas.

8.2. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

8.2.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

8.2.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 8.2.1.

8.2.3. O candidato somente será contratado após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano.

8.3. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

8.4. A convocação dos candidatos habilitados será publicada no sítio do IF Baiano e por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar os prazos convocatórios.

8.4.1. A convocação dos candidatos habilitados para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição. Não havendo pronunciamento do mesmo, será considerado desistente do processo seletivo e será chamado o próximo candidato.

8.5. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

8.6. O contrato será por prazo de 6 (seis) meses para as áreas descritas no item 2 deste Edital nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus Bom Jesus da Lapa*, ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.

8.7. O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecendo à jornada de trabalho.

8.8. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

8.9. Em caso de desistência de candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus Bom Jesus da Lapa*, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.10. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, de acordo com o regime de trabalho definido no momento da assinatura do contrato.

8.11. O valor mensal, em reais (R\$), do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme os valores definidos para o Nível 1, da Classe DI, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 13.325 de 29 julho de 2016 e discriminados no quadro a seguir:

Nível/ Classe: D101 CH/Semanal: 20h Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (RT)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Graduação	R\$ 2.236,31	-	R\$ 229,00	R\$ 2.465,31
Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,31	R\$ 106,36	R\$ 229,00	R\$ 2.571,67
Especialização	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 229,00	R\$ 2.671,66
Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 229,00	R\$ 3.015,27
Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,527	R\$ 229,00	R\$ 3.678,83

8.12. O Processo Seletivo será válido por 24 meses, a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Reitoria do IF Baiano.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

9.1.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

9.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas

a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. Ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

9.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

9.4. Excetua-se do disposto no item 9.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

9.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

9.7. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *campi* do Instituto.

9.8. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do e-mail substituto@lapa.ifbaiano.edu.br.

9.9. O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal, através do e-mail citado em 9.8.

9.9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou eventuais alterações, o que deverá ocorrer do e-mail substituto@lapa.ifbaiano.edu.br, durante o período estabelecido no Anexo VI.

9.9.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

9.9.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

9.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhadas à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, para definição.

ANEXO I

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA

Temas:	<ol style="list-style-type: none">1. O contexto histórico da Educação Física e suas implicações para a prática Pedagógica;2. O papel da Educação Física escolar no contexto educacional contemporâneo;3. Metodologia do ensino de atletismo na Educação Física escolar;4. Aspectos históricos da Capoeira, a relação com a sociedade brasileira e a sua prática no contexto escolar;5. Jogos e brincadeiras populares e as suas relações com a prática da Educação Física escolar;6. A prática pedagógica da Educação Física no Ensino Médio;7. Esporte Coletivo escolar: reflexões pedagógicas;8. Planejamento e organização de competições e eventos esportivos;9. A prática pedagógica da Educação Física para deficientes físicos;10. Educação Física, Saúde e Qualidade de vida.
--------	--

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Naturalidade		Nacionalidade:
Estado Civil:	Sexo: () M () F	
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		CEP:
E-mail:		Telefone:
Área de Inscrição:		
Formação Acadêmica*:		
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não		
Qual:		
Necessita de atendimento especial: () Sim () Não		
Qual:		
Informações Adicionais: O candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Ao concluir o preenchimento dessa ficha, enviar para o e-mail: substituto@lpa.ifbaiano.edu.br . * Obs: Enviar junto à ficha de inscrição DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DIGITALIZADO .		

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS		
1. PLANO DE AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	2,0		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	2,0		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância	2,0		
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	2,0		
Procedimentos e Recursos didáticos	0,5		
Procedimentos de Avaliação	0,5		
Referências Bibliográficas	1,0		
Sub-total (A)	10,0	-----	
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
Domínio do Tema	10,0		
Clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do Conteúdo	10,0		
Adequação entre a aula e o plano apresentado	5,0		
Contextualização do Conteúdo (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10,0		
Sequência lógica das ideias	10,0		
Conteúdo atualizado	5,0		
Utilização adequada da terminologia técnica	5,0		
Utilização adequada dos Recursos Didáticos (relevância do material para a apresentação, exposição do conteúdo no recurso utilizado, análise da língua escrita)	10,0		
Relação: tempo disponível x conteúdo	10,0		

Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5,0		
Sub-total (B)	90	-----	
3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100	-----	
Observações:			

Observação: A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeter, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	I. Formação Acadêmica	Pontuação por Título/course	Pontuação Máxima
1	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
2	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
3	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
4	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
5	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
6	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
7	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
8	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
9	Curso de Graduação em outra área (segundo diploma).	0,5	0,5
10	Certificado de curso, seminário, congresso, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas.	0,5	2,5
	SUBTOTAL (I)		70,0
Ordem	II. Produção Bibliográfica	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
11	Publicação de livro	2,0	2,0
12	Capítulo de Livro	1,0	3,0
13	Artigos completos publicados em periódicos	1,0	6,0
14	Resumos expandidos ou artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	4,0
	SUBTOTAL (II)		15,0
Ordem	3. Experiência Profissional	Pontuação por ano/cursos	Pontuação Máxima
15	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)

16	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
17	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)
	SUBTOTAL (III)		15,0
TOTAL (I+II+III)			100,0

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/06/2019
Prazo para impugnação do Edital	17 a 19/06/2019
Divulgação do julgamento das impugnações ao Edital	19/06/2019
Período de inscrições	20/06 a 07/07/2019
Homologação preliminar das inscrições	08/07/2019
Prazo para interposição de recursos quanto as inscrições homologadas	09 e 10 /07/2019
Divulgação da interposição de recursos quanto as inscrições homologadas	11/07/2019
Homologação final das inscrições	12/07/2019
Sorteio do tema e da ordem de apresentação da prova de desempenho didático	17/07/2019
Realização das provas de desempenho didático	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado preliminar das provas de desempenho didático e de títulos	22/07/2019
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das provas de desempenho didático e de títulos	23 e 24/07/2019
Divulgação da interposição de recursos quanto ao resultado das provas de desempenho didático e de títulos	25/07/2019
Divulgação do resultado final	25/07/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 17/06/2019 10:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1074

Código de Autenticação: 69d5b52313

